



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:  
Conhecimento e Inclusão Social em Educação

**EDITAL DE BOLSAS 2020 - Nº 01/2020 - DO PPGE/FAE/UFMG**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da FaE/UFMG comunica que, no período entre **13 de janeiro e 10 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para composição de lista de classificação de prioridade para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado das agências CAPES, CNPq e FAPEMIG gerenciadas pelo Programa, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados.

É de responsabilidade do aluno o conhecimento das normas e regulamentos que regem o sistema de bolsas de cada agência.

As bolsas gerenciadas pelo Programa são distribuídas entre as linhas atendendo a lista de prioridade para concessão de bolsas, segundo as regras em vigor, aprovadas pelo Colegiado. A classificação não implica a garantia de concessão da bolsa. As bolsas serão concedidas conforme as cotas de cada linha, à medida que forem disponibilizadas para o programa pelas agências de fomento.

**1. CALENDÁRIO DO PROCESSO**

Divulgação do Edital	09/12/2019
Período para os estudantes solicitarem online, no site da FUMP, a análise socioeconômica. ( <a href="http://www.fump.ufmg.br">http://www.fump.ufmg.br</a> )	09/12/2019 a 09/01/2020
Período de análise da FUMP	até 03/02/2020
Período de Inscrições on-line	13/01/2020 a 10/02/2020
Divulgação das inscrições homologadas	11/02/2020
Período de recurso contra a homologação das inscrições até às 16h, pessoalmente.	12/02/2020
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	14/02/2020
Período de análise dos pedidos pelas Linhas de Pesquisa	17 a 19/02/2020
Envio dos resultados de classificação de cada Linha de Pesquisa à Coordenação do PPGE	20/02/2020
Divulgação do Resultado da classificação	21/02/2020
Recurso contra a lista de classificação, até às 18h, pessoalmente	03/03/2020
Análise do recurso	04 e 05/03/2020
Divulgação da lista de classificação após análise dos recursos	06/03/2020
Período de entrega, pelos candidatos, da documentação exigida pelas agências de fomento, para cadastro de bolsista	9 a 11/03/2020
Período de cadastro de bolsista e implementação da bolsa	a partir de 12/03/2020
Validade da lista de classificados do mestrado e doutorado	31/01/2021

## **2. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DESTE PROGRAMA:**

2.1- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais e ter participado do Processo Seletivo para composição de lista de classificação de prioridade na sua linha de pesquisa;

Parágrafo único - Eventuais bolsas disponibilizadas ao longo dos cursos de Mestrado e Doutorado somente poderão ser concedidas aos estudantes que participaram do Processo Seletivo referido no item 2.1.

2.2- Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

§1º Aqueles que, tendo vínculo empregatício, forem contemplados com a bolsa terão o prazo de até dois meses de vigência da bolsa para apresentar comprovação de desligamento, afastamento ou liberação integral da atividade profissional;

§2º Poderá ser contemplado com bolsa o estudante que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação, desde que liberado integralmente da atividade profissional;

§3º Quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais, os bolsistas da CAPES e do CNPq, poderão ter preservadas, pela duração do curso, as respectivas bolsas de estudo;

§4º Docentes de instituições de ensino superior, cujas instituições de origem estejam situadas a mais de 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) de Belo Horizonte, poderão ser contemplados se houver disponibilidade de bolsas exclusivamente da agência CNPQ, obedecidas a ordem de classificação e os limites da cota de cada linha.

Nesse caso, o bolsista ainda deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer por escrito a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa, ou alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei;

§5º Os já bolsistas da CAPES e do CNPq, ao adquirirem vínculo empregatício nos ensinos de qualquer grau, podem receber complementação financeira ou atuar como docentes, desde que: se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica; obtenham autorização de seu orientador; e informe devidamente à Coordenação do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.3- Não possuir relação de trabalho com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), salvo o caso previsto no §3º do item 2.2.

- 2.4- Não ser estudante em programa de residência médica;
- 2.5- Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se a atividades relacionadas ao seu curso;
- 2.6- Residir na Região Metropolitana de Belo Horizonte durante a vigência da bolsa;
- 2.7- Manter bom desempenho nas disciplinas;
- 2.8- Participar ativamente em seu grupo de pesquisa;
- 2.9- Cumprir estágio docêncio, no mínimo em um semestre, se for estudante de doutorado – sendo facultativo para aqueles bolsistas que tiverem experiência comprovada como docente no ensino superior;
- 2.10- Ter cumprido os prazos de entrega de projeto (mestrado e doutorado) e de exame de qualificação (doutorado), no caso de ter ingressado no Programa antes de 2020;
- 2.11- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 2.12- Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria;
- 2.13- Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com bolsa de outra agência de fomento público nacional.
- 2.14- As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anual até atingir o limite do 48º (quadragésimo oitavo) mês de curso para o doutorado e do 24º (vigésimo quarto) mês de curso para o mestrado, se persistirem as condições pessoais do bolsista que ensejaram a concessão anterior.
- 2.15- Independentemente do período em que o estudante for contemplado com bolsa, esta terá vigência, impreterivelmente, até o 48º (quadragésimo oitavo) mês de curso para o aluno de doutorado e do 24º (vigésimo quarto) mês de curso para o aluno de mestrado;
- 2.16- O estudante bolsista que não cumprir essas condições estará sujeito ao cancelamento da bolsa a qualquer momento.

### **3.INSSCRIÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via INTRANET a partir de 13 de janeiro até 10 de fevereiro de 2020, na página do Programa ([www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br)), realizando os seguintes procedimentos:

- Preencher o Formulário de solicitação de bolsa;
- Inserir o link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
- Anexar histórico atualizado do curso de doutorado ou de mestrado em andamento, para os candidatos que ingressaram antes de 2020;

- Anexar avaliação socioeconômica da FUMP, para os que solicitaram;
- Anexar comprovante do local de residência anterior ao ingresso no Programa;
- Anexar declaração de próprio punho informando a inexistência de vínculo empregatício ou se comprometendo, em caso de ser contemplado com a bolsa, a suspender o vínculo ou entrar de licença na modalidade adequada, durante sua vigência;
- Os estudantes, que se encontram nas situações previstas nos parágrafos 1º., 2º. 3º. e 4º. do item 2.2, devem anexar comprovação desse vínculo (cópia do contracheque, em PDF).

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – DOUTORADO E MESTRADO**

As solicitações serão avaliadas pelas comissões de bolsas, constituídas por dois professores e um estudante demestrado ou doutorado, instituídas por cada linha de pesquisa. A avaliação será feita com base no Barema abaixo e no registro do Currículo Lattes dos últimos 5 anos:

<b>Mestrado – ingressantes em 2020</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Desempenho no processo de seleção	Nota final doprocesso seletivo	Proporcionalmente, até 40 pontos
Iniciação científica, participação em grupos de pesquisa e de movimentos sociais, representações, participação em eventos, atividades profissionais na área da Educação	Lattes	02 pontos por participação, até 10 pontos
Publicações de artigos em anais, periódicos, livros e capítulos de livros da área	Lattes	02 pontos por publicação, até 10 pontos
Critério socioeconômico	Documento FUMP	Até 20 pontos Nível I: 20 pontos Nível II: 10 pontos Nível III: 05 pontos
Local de moradia	Comprovante de residência	Até 10 pontos Residentes em outros estados e exterior (10 pontos) Residentes em MG - fora da região metropolitana de BH (05 pontos) Residência em BH e região metropolitana (0 pontos)
Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas	Ingresso por reserva de vaga	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

<b>MESTRADO – INGRESSO ANTERIOR A 2020</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa	Lattes	10 pontos
Desempenho nas disciplinas cursadas	Histórico	10 pontos
Participação em eventos da área, participação em movimentos sociais e representações, atividades profissionais na área da Educação	Lattes	05 pontos por participação (até 04 participações) Total: 20 pontos
Publicações de artigos em anais, periódicos, livros e capítulos de livros da área	Lattes	05 pontos por publicação (até 04 publicação) Total: 20 pontos
Critério socioeconômico	Documento FUMP	20 pontos Nível I: 20 pontos Nível II: 10 pontos Nível III: 05 pontos
Local de moradia	Comprovante de residência	Até 10 pontos Residentes em outros estados e exterior (10 pontos) Residentes em MG -fora da região metropolitana de BH (05 pontos) Residência em BH e região metropolitana (0 pontos)
Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas	Ingresso por reserva de vagas	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

<b>DOUTORADO – INGRESSANTES EM 2020</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Desempenho no processo de seleção	nota final do processo seletivo	Proporcionalmente, até 40 pontos.
Publicações de artigos em anais, periódicos, livros e capítulos de livros da área	Lattes	05 pontos por publicação (até 03 publicações). Total: 15 pontos
Participação em eventos, representações e participação em movimentos sociais, atividades profissionais na área da Educação	Lattes	2,5 por participação (até 02 participações) Total: 05 pontos
Critério socioeconômico	Documento FUMP	Até 20 pontos Nível I: 20 pontos. Nível II: 10 pontos. Nível III: 05 pontos
Local de moradia	Comprovante de	Até 10 pontos

	residência	Residentes em outros estados e exterior (10 pontos) Residentes em MG - fora da região metropolitana de BH (05 pontos) Residência em BH e região metropolitana (0 pontos)
Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas	Ingresso por reserva de vagas	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

<b>DOUTORADO – INGRESSO ANTERIOR A 2020</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa	Lattes (diretório de Grupo de Pesquisa CNPq)	10 pontos
Desempenho nas disciplinas cursadas	Histórico	05 pontos.
Participação em eventos da área, com apresentação de trabalho e publicação nos anais do evento	Lattes	05 pontos por apresentação (até 02 apresentações) Total: 10 pontos
Publicações de artigos em anais, periódicos, livros e capítulos de livros da área	Lattes	05 pontos por publicação (até 04 publicações) Total: 20 pontos
Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica)	Lattes	5 pontos por ano de experiência (até 03 anos) Total: 15 pontos
Critério socioeconômico	Documento FUMP	Nível I: 20 pontos Nível II: 10 pontos Nível III: 05 pontos
Local de moradia	Comprovante de residência	Até 10 pontos Residentes em outros estados e exterior (10 pontos) Residentes em MG (fora da região metropolitana de BH) – 05 pontos Residência em BH e região metropolitana (0 pontos)
Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas	Ingresso por reserva de vagas	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

5.1- Formulário de Cadastramento de Bolsista

5.2- Termo de Compromisso da agência, com firma reconhecida em cartório;

5.3- Termo de Compromisso do Programa e declarações necessárias que atestem estar o estudante em condições de receber bolsa.

5.4- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

### **ATENÇÃO:**

Os formulários e os termos estarão disponíveis na página do Programa, quando da divulgação da lista de prioridades.

Esses documentos deverão ser entregues para análise na Secretaria do PPGE, **após a notificação do Programa de que o estudante foi contemplado com a bolsa**, entre os dias 09 e 10 de março de 2020, no horário de 7h às 19h e dia 11 de março de 7h às 13h.

Para receber BOLSA CAPES ou CNPQ, o estudante deve apresentar conta corrente no Banco do Brasil.

Para receber BOLSA FAPEMIG, o estudante deve apresentar conta corrente no Banco Itaú e fazer cadastro na Plataforma Everest, na página da agência.

Caso o estudante classificado deixe de atender às condições para recebimento da bolsa e/ou não entregue os documentos no prazo, sem justificativa, o mesmo será excluído da lista de prioridades.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2019.

**Profa. Andrea Moreno**

**COORDENADORA DO PPGE/FAE/UFMG.**